CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

03

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2019

Regulamenta a utilização do Plenário e outras dependências da Câmara Municipal de Piumhi por terceiros e dá outras providências.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Piumhi que a esta subscrevem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 125 c/c 130, III do Regimento Interno, **RESOLVEM PROPOR A SEGUINTE RESOLUÇÃO**:

Art.1º. Esta Resolução define as condições e normas gerais para empréstimo e utilização do Plenário e/ou outras dependências do Prédio da Câmara Municipal de Piumhi, na realização de eventos, obrigando ao usuário o estrito cumprimento das diretrizes aqui estabelecidas.

Art.2º. Para efeito desta Resolução, denomina-se evento: congressos, convenções, seminários, bem como outras manifestações de caráter científico, cívico, social, educativo e cultural, desde que tenham caráter de utilidade pública, sendo expressamente vedada a utilização do espaço para fins lucrativos de outrem ou da própria instituição por se tratar de patrimônio público.

Art.3º. O Plenário e/ou outras dependências do prédio da Câmara Municipal de Piumhi poderá ser cedido, a requerimento de interessados, por deliberação da Presidência da Câmara Municipal para realização de atividades.

Parágrafo Único: A solicitação de uso do Plenário e/ou outras dependências, deverá ser feita à Presidência da Câmara Municipal de Piumhi, discriminando programação, data e horário do evento, em até 05 (dez) dias de antecedência do início do evento, salvo demonstrada a impossibilidade devidamente justificada, devendo o interessado anexar ao respectivo requerimento, cópia do material de publicidade, respeitando aos princípios de ordem pública e bons costumes.

Art.4º. No ato do requerimento, o interessado assinará Termo de Solicitação de empréstimo e em sendo deferido o pedido, assinará Termo de Empréstimo contendo a relação de todos os bens/equipamentos a serem utilizados, os quais deverão ser entregues no mesmo estado de limpeza e conservação, sob pena de arcar com despesas decorrentes dos danos, se for o caso.

Art.5º. O empréstimo das dependências da Câmara para realização de velórios será autorizado nas hipóteses de ser o falecido, autoridade municipal ou servidor público.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Art.6º. Para efeito de autorização para utilização das dependências da Câmara Municipal será sempre observada e respeitada a compatibilidade de horários das atividades desenvolvidas pela Casa Legislativa.

Art.7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Piumhi/MG, 20 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

JOSÉ SEGUNDO FARIA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Primeira Secretária da Câmara Municipal de Piumhi

MAGNO MANOEL MARQUES
Segundo Secretário da Câmara Municipal de Piumhi

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Vereador da Câmara Municipal de Piumhi

GLEISSON ARAUJO NUNES
Vereador da Câmara Municipal de Piumhi

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JUNIOR
Vereador da Câmara Municipal de Piumhi

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
Vereador da Câmara Municipal de Piumhi

JOSÉ WELLINGTON DA SILVA
Vereador da Câmara Municipal de Piumhi

PROTOCOLIZADO EM
26 / 02 / 2019
08:15 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

04

JUSTIFICATIVA

Nos termos do artigo 28, III, c/c art. 130, III do Regimento Interno desta Casa, compete à Câmara organizar os seus serviços administrativos internos por Resolução.

Nesse sentido, diante da ausência de norma regulamentando a matéria, justifica-se a necessidade de apresentação do presente Projeto de Resolução visando regulamentar a utilização do Plenário e demais dependências da Câmara Municipal por terceiros.

A regulamentação visa observar e respeitar a compatibilidade de horários das atividades desenvolvidas pela Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 20 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

JOSÉ SEGUNDO FARIA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Primeira Secretária da Câmara Municipal de Piumhi

MAGNO MANOEL MARQUES
Segundo Secretário da Câmara Municipal de Piumhi

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Vereador da Câmara Municipal de Piumhi

GLEISSON ARAUJO NUNES
Vereador da Câmara Municipal de Piumhi

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JUNIOR
Vereador da Câmara Municipal de Piumhi

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
Vereador da Câmara Municipal de Piumhi

JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Vereador da Câmara Municipal de Piumhi

05

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE ESPAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Solicito autorização para realização do evento abaixo discriminado:

Solicitante: *Pessoa Física ( )	CPF:
*Pessoa Jurídica(x)	CNPJ:

I – DESCRIÇAO DO EVENTO

1.Tipo/Nome do evento: (Congresso, Seminário, palestra, exposição institucional, apresentação literária, cênica ou musical, lançamento de livros, outros)

2. Apresentação do evento (descrição, programação, objetivos, etc.)

3.Data do evento e período de duração:
Data: _____
Início: _____ **horas** **Término:** _____ **horas**

4.Espaço a ser Utilizado na Câmara Municipal

	Plenário;
	Hall do Plenário;
	Banheiros ( ) 1° Piso
	Cozinha
	Plenarinho

5. Dados do Responsável pelo Evento:

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		UF:	CEP
RG:		CPF/CNPJ	
Telefones de contato:	E-mail:		

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO

Declaro conhecer as condições de uso e empréstimo de espaços da Câmara Municipal de Piumhi que disciplinam a utilização das dependências para realização de eventos às quais darei pleno cumprimento.

Comprometo-me a entregar a área por mim utilizada,em perfeito estado, realizando todos os reparos que, porventura, se fizerem necessários.

_____
Assinatura do solicitante

DECISÃO: ( ) Deferido ( ) Indeferido

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Piumhi, _____ de _____ 201____

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

06

TERMO DE EMPRÉSTIMO DE ESPAÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

1.Espaço a ser utilizado na CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

- ( ) Plenário;
- ( ) Hall do Plenário;
- ( ) Banheiros ( ) 1° Piso
- ( ) Cozinha
- ( ) Plenarinho

2. Dados do Responsável pelo Evento:

Nome:

Endereço:

Cidade:	UF:	CEP
RG:	CPF/CNPJ	
Telefones de contato:	E-mail:	

3. Situação do Espaço no momento do empréstimo

Afirmo ter verificado, antes do uso, que o espaço se encontra:
( ) Em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação
( ) Com os seguintes problemas e/ou danos (descrevê-los):_____

Devolução prevista para _____/_____/_____

_____
Assinatura do solicitante

4. Situação do Espaço no momento da entrega

Responsável pelo recebimento:_____
Condições do espaço:
( ) Em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação
( ) Com os seguintes problemas e/ou danos (descrevê-los):_____

Data da devolução:

Piumhi, ____ de _____ 201_____.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

✓ O Plenário possui 99 (noventa e nove) cadeiras não numeradas, não podendo nenhum evento exceder este número de participantes. Não será permitida a sinalização de numeração das cadeiras utilizando fitas adesivas;

✓ O Plenário possui três bandeiras (Brasil, Minas Gerais, Piumhi) com base de madeira, um púlpito, 09 mesa com 09 cadeiras, 3 equipamentos de ar condicionado, duas TVs, , equipamento multimídia (áudio, 2 microfones 1 computador com dois monitores interligado as duas TVs) cuja utilização deverá ser sempre acompanhada por técnicos que saibam manusear tais equipamentos;

✓ O Plenário conta com, 3 (três) quadros Brancos de propriedade do IFMG campus Piumhi, ✓ O empréstimo poderá ocorrer apenas dentro do horário de 8 horas às 17 horas de segunda a sexta feira e os representantes do solicitante deverão chegar alguns minutos antes do início dos eventos e retirar-se somente depois do término do evento.

✓ Os solicitantes que desejarem trazer seus equipamentos terão que instalar e testar o funcionamento dos mesmos, antes da sua utilização. O funcionamento e a conservação dos equipamentos trazidos serão de responsabilidade única e exclusivamente dos próprios solicitantes. A Câmara não se responsabiliza por mídias não testadas anteriormente;

✓ Imediatamente após o evento, é de responsabilidade do solicitante retirar todo o material utilizado e/ou exposto durante o evento, tais como cartazes, *banners*, faixas, etc.;

✓ Os solicitantes que necessitarem de mais algum equipamento inexistente no Plenário, devem buscar uma solução de comum acordo com a Presidência com no mínimo 48 horas de antecedência;

✓ Na existência de *coffe-break*, o mesmo será sempre servido no *fundo* do auditório ou no *Hall* de entrada. Com exceção, apenas de água mineral, que poderá ser servida aos participantes em palestras, mesas redondas e seminários.

✓ Será necessária a presença de responsáveis pela limpeza e conservação do ambiente/espaço utilizado, incluindo banheiros, corredores e outros, bem como, reposição do material de uso individual (papel toalha, papel higiênico, detergente líquido) por conta do solicitante;

✓ A Câmara não se responsabilizará pela ocorrência de furtos ou roubos em suas áreas internas ou externas que estão sob a responsabilidade do organizador do evento;

✓ O solicitante se obriga a indenizar todos e quaisquer danos por ventura causados a bens móveis e imóveis de propriedade da Câmara Municipal de Piumhi, ou sob a guarda e/ou responsabilidade deste;

✓ O solicitante deverá visitar o local antes da data do evento para que possa conhecer e o espaço que será utilizado;

✓ No uso do Plenário e/ou outras dependências ficará proibido:

- Entrar no Plenário com bebidas alcoólicas, fazer uso de cigarro e/ou outros fumerígenos;
- Colocar fitas adesivas (durex, dupla face ou similar) nas dependências internas e externas, ou afixar balões, alfinetes, avisos e faixas; arremessar confetes, papéis picados, serpentinas e outros;
- A instalação e fixação de artefatos elétricos pingentes sem prévia autorização do Presidente da *Câmara*. Quaisquer cabos ou fios excepcionalmente expostos ao público deverão ser cobertos com ponte aceitável que garanta a sua segurança.

✓ **O solicitante torna-se responsável por zelar pelo patrimônio, responsabilizando-se pela reparação ou substituição dos mesmos em caso de danos;**

Ciente:

Assinatura do Representante da Empresa/Pessoa Solicitante